



LEI Nº 3.524, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA LEI Nº 1.805, DE 14 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 10 da Lei 1.805 de 14 de maio de 1998 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 10 (...)

Parágrafo único – O Departamento de Material e Patrimônio poderá ser auxiliado na execução de suas atribuições por Comissões permanentes e/ou provisórias, devidamente remuneradas na forma da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 15 de dezembro de 2014.


JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526